

SME JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Básica I

EDITAL 01/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CÓD: SL-099AB-25
7908433274155

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos	9
2. Estruturação do texto e dos parágrafos	12
3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais.	12
4. Significação contextual de palavras e expressões	13
5. Equivalência e transformação de estruturas	18
6. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.	19
7. Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal.....	23
8. Pontuação	25
9. Estrutura e formação de palavras	27
10. Funções das classes de palavras	29
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	38
12. Concordância nominal e verbal	39
13. Regência nominal e verbal.....	40
14. Ortografia oficial	42
15. Acentuação gráfica.....	45

Legislação Educacional

1. Constituição federal de 1988	57
2. Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Ldb - lei nº 9.394/1996)	60
3. Plano nacional de educação para o decênio 2014/2024 – (lei nº 13.005/2014)	80
4. Prorrogação do plano nacional de educação (pne) - lei 14.934/2024	94
5. Documento de implantação da base nacional comum curricular - resolução cne/cp nº 2, de 22 de dezembro de 2017	95
6. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) - lei nº 13.146/2015.....	101
7. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (lei 10.639/2003 E lei 11.645/2008)	119
8. Estatuto da criança e do adolescente - lei federal nº 8.069, De 13 de julho de 1990.....	119

Didática

1. O processo didático e suas dimensões	163
2. O planejamento e seus elementos estruturantes e integradores.....	165
3. O planejamento didático, a natureza e objeto de estudo dos diferentes componentes curriculares	167
4. A gestão da sala de aula.....	170
5. Os conteúdos escolares e suas tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.....	172
6. Habilidades e competências na educação básica	174
7. Tendências pedagógicas.....	177
8. O Projeto Pedagógico da escola: fundamentos, princípios, estrutura e elaboração	179
9. Metodologias de ensino: enfoques teóricos, diversidade de abordagens e procedimentos.....	181
10. As metodologias ativas	182

11. Formas de organização do currículo na educação básica	183
12. A avaliação da aprendizagem: concepções, funções, tipos de avaliação	185
13. Conselho de classe e a sua função pedagógica.....	187
14. A Comunicação Pedagógica: componentes, funções e tipos	189
15. Plataformas de Aprendizagem Online: Moodle, Google Classroom e outras ferramentas.....	191
16. Recursos Multimídia: Uso de vídeos, podcasts, infográficos e outros recursos visuais e auditivos para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem	193
17. Ferramentas de Colaboração: Google Docs, Trello e Padlet, e como utilizá-los em sala de aula.....	195
18. Gamificação: Estratégias para incorporar elementos de jogos no ensino	197
19. Avaliação Digital: Métodos e ferramentas para realizar avaliações online, como quizzes e testes interativos, além de como interpretar os dados gerados	200
20. Inclusão Digital.....	203
21. Educação Híbrida	204
22. Segurança Digital: Importância da segurança online e como educar os alunos sobre o uso responsável da tecnologia	206

Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I

1. Os fins da educação	213
2. A função social da escola	215
3. Contextos culturais e aprendizagem.....	216
4. Desenvolvimento e aprendizagem.....	219
5. Criança e infância: conceito e concepções de criança e infância ao longo da história; a criança como sujeito de direitos; a cultura da infância.....	221
6. A transição da educação infantil para os anos iniciais do ensino fundamental	226
7. Gestão democrática e participativa na escola	228
8. Educação das relações étnico-raciais no âmbito da educação básica.....	229
9. Pedagogia: objeto de estudo	231
10. Tendências pedagógicas: seus pressupostos teóricos, pedagógicos e metodológicos	233
11. A didática como ciência; o objeto de estudo da didática.....	233
12. O ensino fundamental – anos iniciais e suas especificidades	235
13. A natureza e os conteúdos dos componentes curriculares língua portuguesa, matemática, ciências da natureza, história e geografia (fundamentos pedagógicos, unidades temáticas, objetos de conhecimento, aspectos metodológicos)	238
14. A linguagem e a criança: o papel da linguagem na aprendizagem e no desenvolvimento infantil.....	241
15. Aquisição da linguagem oral e escrita.....	244
16. Alfabetização e consciência fonológica.....	246
17. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico	249
18. Leitura, ausculta e autoria nas produções orais e escritas	251
19. Alfabetização e letramento.....	253
20. Desenvolvimento da linguagem e a cultura escrita na educação infantil	254
21. O brincar e as interações na aprendizagem e desenvolvimento das crianças desde bebe.....	257
22. Educação inclusiva: conceito e princípios	259

ÍNDICE

23. A educação de crianças com deficiência; diferentes tipos de deficiência; adaptações curriculares e recursos pedagógicos para a inclusão	264
24. Atendimento educacional especializado	267

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

— Conceito de Compreensão

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

– **Vocabulário**: O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

– **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de

conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

– **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

– **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

– **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

– **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

– **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.

– **Contexto**: O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

– **Objetivos da leitura**: O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

Textos Verbais e Não-Verbais

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

Textos Verbais

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

— Textos Não-Verbais

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

— Relação entre Textos Verbais e Não-Verbais

Embora sejam diferentes em sua forma, textos verbais e não-verbais frequentemente se complementam. Um exemplo comum são as propagandas publicitárias, que utilizam tanto textos escritos quanto imagens para reforçar a mensagem. Nos livros ilustrados, as imagens acompanham o texto verbal, ajudando a criar um sentido mais completo da história ou da informação.

Essa integração de elementos verbais e não-verbais é amplamente utilizada para aumentar a eficácia da comunicação, tornando a mensagem mais atraente e de fácil entendimento. Nos textos multimodais, como nos sites e nas redes sociais, essa combinação é ainda mais evidente, visto que o público interage simultaneamente com palavras, imagens e vídeos, criando uma experiência comunicativa rica e diversificada.

— Importância da Decodificação dos Dois Tipos de Texto

Para que a comunicação seja bem-sucedida, é essencial que o leitor ou observador saiba decodificar tanto os textos verbais quanto os não-verbais. Nos textos verbais, a habilidade de compreender palavras, estruturas e contextos é crucial. Já nos textos não-verbais, é fundamental interpretar corretamente os símbolos, gestos e elementos visuais, compreendendo suas nuances culturais e suas intenções comunicativas.

Dominar a interpretação de ambos os tipos de texto permite ao leitor um olhar mais completo sobre o conteúdo, ampliando suas capacidades de análise crítica e facilitando a compreensão em diversas situações, como na leitura de livros, no consumo de mídias digitais ou mesmo na interpretação de artes visuais e sinalizações.

— Dicas Práticas para Compreensão e Interpretação

Compreender e interpretar textos com precisão requer uma série de habilidades e estratégias que facilitam a decodificação e a análise crítica das informações. A seguir, apresentamos algumas dicas práticas que podem auxiliar no aprimoramento dessas competências, especialmente para estudantes que enfrentam provas e concursos.

Resuma o Texto

Uma das formas mais eficazes de garantir que você compreendeu o texto é fazer um resumo. Ao final de cada parágrafo ou seção, tente sintetizar a ideia principal em poucas palavras ou frases. Esse exercício ajuda a identificar o tema central e os argumentos chave do autor, além de facilitar a organização das ideias.

Exemplo: Ao ler um artigo sobre meio ambiente, anote os pontos principais, como causas do desmatamento, consequências para a biodiversidade e possíveis soluções.

Utilize Dicionários e Ferramentas de Busca

Durante a leitura, é comum se deparar com palavras desconhecidas ou expressões que dificultam o entendimento. Mantenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto para consultar o significado de termos difíceis. Esse hábito melhora o vocabulário e contribui para uma leitura mais fluida.

Dica: Hoje, diversas ferramentas digitais, como aplicativos de dicionário e tradutores online, permitem uma consulta rápida e eficiente.

Atente-se aos Detalhes

Informações como datas, nomes, locais e fontes citadas no texto são elementos importantes que ajudam a ancorar a argumentação do autor. Ficar atento a esses detalhes é crucial para a compreensão exata do texto e para responder corretamente a perguntas objetivas ou de múltipla escolha em provas.

- Exemplo: Em um texto sobre história, anotar as datas de eventos e os personagens envolvidos facilita a memorização e o entendimento cronológico.

Sublinhe Informações Importantes

Uma técnica prática para melhorar a compreensão é sublinhar ou destacar partes mais relevantes do texto. Isso permite que você se concentre nos pontos principais e nas ideias centrais, separando fatos de opiniões. A sublinhar frases que contêm dados concretos, você facilita a visualização e revisão posterior.

Dica: Se estiver estudando em materiais digitais, use ferramentas de marcação de texto para destacar trechos importantes e criar notas.

Perceba o Enunciado das Questões

Em provas de leitura, é comum encontrar questões que pedem compreensão ou interpretação do texto. Identificar a diferença entre esses dois tipos de pergunta é essencial:

Questões que esperam compreensão costumam vir com enunciados como “O autor afirma que...” ou “De acordo com o texto...”. Essas perguntas exigem que o leitor se atenha ao que está claramente exposto no texto.

Questões que esperam interpretação vêm com expressões como “Conclui-se que...” ou “O texto permite deduzir que...”. Essas perguntas exigem que o leitor vá além do que está escrito, inferindo significados com base no conteúdo e em seu próprio repertório.

Relacione o Texto com Seus Conhecimentos Prévios

A interpretação de um texto é profundamente influenciada pelo conhecimento prévio do leitor sobre o tema abordado. Portanto, ao ler, tente sempre relacionar as informações do texto com o que você já sabe. Isso ajuda a criar conexões mentais, tornando a interpretação mais rica e contextualizada.

Exemplo: Ao ler um texto sobre mudanças climáticas, considere suas próprias experiências e leituras anteriores sobre o tema para formular uma análise mais completa.

Identifique o Propósito do Autor

Outro aspecto importante na interpretação de textos é compreender a intenção do autor. Tente identificar o objetivo por trás do texto: o autor deseja informar, persuadir, argumentar, entreter? Essa identificação é essencial para interpretar corretamente o tom, a escolha das palavras e os argumentos apresentados.

Exemplo: Em uma crônica humorística, o autor pode utilizar ironia para criticar um comportamento social. Identificar esse tom permite uma interpretação mais precisa.

Releia o Texto Quando Necessário

A leitura atenta e pausada é fundamental, mas muitas vezes é necessário fazer uma segunda leitura para captar detalhes que passaram despercebidos na primeira. Ao reler, o leitor pode verificar a coesão e a coerência do texto, além de confirmar sua compreensão sobre os fatos e as ideias centrais.

Dica: Durante a releitura, tente focar em partes que parecem confusas inicialmente ou nas quais surgiram dúvidas.

Contextualize Figuras de Linguagem e Elementos Subjetivos

Muitos textos, especialmente os literários, utilizam figuras de linguagem (como metáforas, ironias e hipérboles) para enriquecer o conteúdo. Para interpretar esses recursos, é necessário compreender o contexto em que foram usados e o efeito que o autor deseja provocar no leitor.

Exemplo: Em uma poesia, uma metáfora pode estar presente para criar uma comparação implícita entre dois elementos, e a correta interpretação desse recurso enriquece a leitura.

Pratique Regularmente

Compreensão e interpretação são habilidades que se desenvolvem com a prática. Quanto mais textos você ler e analisar, maior será sua capacidade de decodificar informações e realizar inferências. Diversifique suas leituras, incluindo textos literários, científicos, jornalísticos e multimodais para ampliar sua gama de interpretação.

Essas dicas, quando aplicadas regularmente, ajudam a aprimorar tanto a compreensão quanto a interpretação de textos, desenvolvendo uma leitura crítica e atenta. Ao dominar essas técnicas, o leitor se torna mais apto a enfrentar desafios em provas e situações do cotidiano que exigem análise textual.

Dominar as habilidades de compreensão e interpretação de textos, tanto verbais quanto não-verbais, é essencial para uma comunicação eficaz e para o sucesso em avaliações acadêmicas e profissionais. A compreensão serve como a base para identificar e decodificar o conteúdo explícito de um texto, enquanto a interpretação exige uma análise mais profunda, onde o leitor emprega seus conhecimentos prévios e faz inferências subjetivas.

Com a aplicação de estratégias práticas, como o resumo de ideias, a consulta a dicionários, a atenção aos detalhes e a diferenciação entre fatos e opiniões, o leitor pode desenvolver uma leitura mais crítica e eficiente. Além disso, é importante reconhecer a intenção do autor e o tipo de questão que cada texto ou prova apresenta, a fim de adaptar sua abordagem à demanda específica, seja ela de compreensão ou interpretação.

Em última análise, compreender e interpretar textos é um processo contínuo que requer prática constante e atenção aos detalhes, permitindo ao leitor não apenas absorver informações, mas também refletir sobre elas e construir seu próprio entendimento do mundo ao seu redor. Essas competências, bem desenvolvidas, oferecem um diferencial em diversas áreas da vida pessoal e profissional.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

Introdução: faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

Desenvolvimento: elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

Conclusão: faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

ARTICULAÇÃO DO TEXTO: PRONOMES E EXPRESSÕES REFERENCIAIS, NEXO, OPERADORES SEQUENCIAIS.

— Definições e diferenciação

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, tanto que um texto coeso pode ser incoerente, e vice-versa. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória. Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

— Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas conectivos.

As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricas. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Prezado(a), trata-se de um texto legal extenso, o qual na falta de um direcionamento do Edital sobre a matéria em específico, organizamos as partes comumente solicitadas pelos Editais. Estas foram adequadas de acordo com a demanda solicitada, para que você tenha uma boa base sobre o assunto.

Se preferir, indicamos também acesso direto ao arquivo pelo link a seguir: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Bons estudos!

EDUCAÇÃO

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:-Zf8RGtIpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a

solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

(...)

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva

e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento):(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156 - A;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156 - A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156 - A, §2º; e(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no §2º deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementarará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no §1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica - se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no §1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o §5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário - educação de que trata o §6º do art. 212 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.”(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não - lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§2ºAs atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
(LDB - LEI Nº 9.394/1996)**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

DIDÁTICA

O PROCESSO DIDÁTICO E SUAS DIMENSÕES

CONCEITO DE PROCESSO DIDÁTICO E SUA FUNÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA

O processo didático é um conceito central na área da Didática, e está diretamente ligado à organização e à mediação do ensino com vistas à aprendizagem significativa. Ele diz respeito ao conjunto articulado de ações planejadas e intencionais realizadas pelo professor, com o objetivo de promover o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos estudantes.

Essas ações envolvem a escolha de conteúdos, a definição de métodos de ensino, a utilização de recursos didáticos, a avaliação da aprendizagem e a construção de um ambiente relacional propício ao processo educativo.

A prática pedagógica, nesse contexto, é o campo de aplicação do processo didático. Trata-se da concretização das intenções educativas em situações reais de ensino, em que o professor atua como mediador entre o conhecimento sistematizado e os sujeitos aprendentes.

A prática pedagógica não se reduz à aplicação de técnicas ou métodos previamente estabelecidos; ela requer reflexão constante sobre o contexto, os objetivos educacionais e as características dos alunos.

O processo didático é, portanto, essencialmente mediador. Ele se diferencia de um processo meramente instrucional por sua intencionalidade pedagógica e pelo compromisso com a formação integral dos sujeitos. Enquanto o processo instrucional foca na transmissão de informações, o processo didático orienta-se para a construção do conhecimento, respeitando o ritmo dos alunos, estimulando a participação ativa e promovendo a autonomia intelectual.

Na prática pedagógica, o processo didático cumpre diversas funções fundamentais:

- **Função formativa:** ao possibilitar que o estudante desenvolva competências cognitivas, afetivas e sociais. Isso implica não apenas a assimilação de conteúdos, mas também a capacidade de refletir, criticar, argumentar e agir com responsabilidade no mundo.

- **Função organizativa:** pois fornece estrutura e orientação para o trabalho docente, permitindo que o professor planeje, acompanhe e avalie o processo de ensino-aprendizagem de forma sistemática.

- **Função relacional:** já que promove a interação entre professor e alunos e entre os próprios estudantes. Essa dimensão interpessoal é fundamental para a criação de um clima de confiança, cooperação e respeito mútuo.

- **Função adaptativa:** ao permitir que o ensino seja ajustado às necessidades e potencialidades dos estudantes, respeitando a diversidade cultural, social e cognitiva da turma.

Do ponto de vista histórico e filosófico, o processo didático tem sido compreendido de diferentes maneiras, a depender da concepção de educação que se adote. Em abordagens mais tradicionais, ele é visto como um mecanismo de transmissão de saberes prontos, centrado na figura do professor.

Já nas perspectivas progressistas e crítico-reflexivas, como as propostas por Paulo Freire, Dermeval Saviani e Libâneo, o processo didático é compreendido como uma atividade dialógica, problematizadora e transformadora da realidade.

Em síntese, o processo didático é o elo entre a teoria pedagógica e a prática educativa, sendo o instrumento pelo qual se operacionalizam as finalidades educacionais. Sua correta compreensão e aplicação são indispensáveis para uma prática pedagógica consciente, crítica e eficaz, que respeite os direitos de aprendizagem dos estudantes e contribua para a formação de sujeitos ativos, críticos e emancipados.

AS TRÊS DIMENSÕES DO PROCESSO DIDÁTICO: CONTEÚDO, MÉTODO E RELAÇÕES SOCIAIS

O processo didático é estruturado a partir de três dimensões fundamentais que se articulam de maneira interdependente: o conteúdo, o método e as relações sociais. Cada uma dessas dimensões possui um papel específico no contexto do ensino e da aprendizagem, e sua integração eficaz é essencial para alcançar os objetivos educativos propostos. A seguir, exploraremos cada uma dessas dimensões com profundidade.

► Dimensão do Conteúdo

A dimensão do conteúdo diz respeito ao conhecimento sistematizado que será trabalhado no processo de ensino-aprendizagem. Esse conteúdo pode ser conceitual, procedimental ou atitudinal, e deve estar relacionado aos saberes historicamente construídos pela humanidade. O conteúdo não é neutro: ele carrega valores, concepções de mundo e intencionalidades que influenciam a formação dos estudantes.

Na prática pedagógica, a escolha do conteúdo deve levar em consideração sua relevância social, sua significação para o aluno e sua adequação ao nível de desenvolvimento da turma. Além disso, deve estar articulado ao projeto político-pedagógico da instituição e às diretrizes curriculares. É papel do professor selecionar, organizar e sequenciar os conteúdos de forma coerente, promovendo a progressão da aprendizagem e a articulação interdisciplinar.

► Dimensão do Método

O método se refere à forma como o conteúdo é ensinado. Envolve a organização das situações de aprendizagem, a definição de estratégias pedagógicas, a escolha dos recursos didáticos e a condução das atividades em sala de aula. O método deve possibilitar a apropriação ativa do conhecimento pelo estudante, respeitando seus ritmos e estilos de aprendizagem.

Existem diferentes métodos didáticos — como o expositivo, o dialógico, o investigativo, o lúdico, entre outros — e sua escolha deve ser orientada pelos objetivos de aprendizagem e pelas características do conteúdo e dos alunos. O bom uso do método não significa a adoção de fórmulas rígidas, mas sim a capacidade de o professor adaptar suas estratégias com base em uma escuta pedagógica sensível e no acompanhamento sistemático da aprendizagem.

Vale destacar que, segundo autores como Libâneo (1994), o método deve articular o ensino à realidade dos estudantes, promovendo a problematização dos conteúdos e a reflexão crítica, superando a concepção de ensino como mera transmissão de informações.

► Dimensão das Relações Sociais

Essa dimensão enfatiza a interação entre os sujeitos do processo educativo, especialmente entre professor e alunos, mas também entre os próprios estudantes. A sala de aula é um espaço social, permeado por relações de poder, afetividade, cooperação e conflito. Portanto, o modo como essas relações são estabelecidas influencia profundamente a eficácia do ensino.

Uma postura autoritária ou hierarquizada pode inibir a participação dos alunos, enquanto uma postura dialógica e democrática favorece a construção coletiva do conhecimento. O professor, nesse sentido, deve atuar como mediador das relações sociais, promovendo um ambiente de respeito, inclusão, escuta e valorização das diferenças.

Além disso, a dimensão relacional implica compreender os alunos em sua totalidade — como sujeitos históricos, sociais, culturais e emocionais — e não apenas como receptores de conteúdo. Isso exige um trabalho pedagógico atento às dimensões éticas e humanas da educação, favorecendo a constituição de vínculos positivos e o desenvolvimento da autonomia e da solidariedade.

► Interdependência das Dimensões

Embora analisadas separadamente, as três dimensões do processo didático — conteúdo, método e relações sociais — estão profundamente interligadas. Um conteúdo significativo pode ser esvaziado se não for trabalhado com um método adequado e se não houver uma relação pedagógica positiva. Da mesma forma, um bom método pode fracassar se o conteúdo for irrelevante ou se as relações forem autoritárias.

Portanto, o professor precisa atuar de maneira integrada e consciente, refletindo continuamente sobre o equilíbrio entre essas dimensões. O sucesso do processo didático depende da harmonia entre o que se ensina, como se ensina e com quem se ensina.

Essa abordagem holística contribui para uma educação de qualidade, que respeita a complexidade do ato de ensinar e favorece a formação de sujeitos críticos, participativos e transformadores da realidade.

INTER-RELAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES E A INTENCIONALIDADE EDUCATIVA

As dimensões do processo didático — conteúdo, método e relações sociais — não atuam de forma isolada. Elas constituem uma totalidade dinâmica que só faz sentido quando analisada em sua interdependência e em consonância com a intencionalidade educativa. Essa intencionalidade representa a direção ética, po-

lítica e pedagógica da prática docente, orientando o ensino não como um fim em si mesmo, mas como um meio para a formação integral do sujeito.

► A intencionalidade como eixo do processo didático

A intencionalidade educativa expressa as finalidades do trabalho pedagógico e está relacionada às escolhas conscientes do educador sobre o que ensinar, como ensinar e com que propósito. Ela traduz os compromissos assumidos com a transformação social, a formação cidadã, a democratização do conhecimento e o desenvolvimento de competências críticas e reflexivas.

Nesse sentido, o processo didático deixa de ser uma mera operação técnica e passa a ser um ato político e ético, pois toda ação pedagógica carrega valores e ideologias. Como destaca Paulo Freire, “ensinar exige a assunção de um compromisso ético com a transformação da realidade”.

► Conteúdo como expressão da intencionalidade

A seleção dos conteúdos, quando orientada por uma intencionalidade formadora, vai além da mera repetição do currículo formal. Ela considera o valor social do conhecimento, sua pertinência para a compreensão do mundo e sua capacidade de fomentar a criticidade e a autonomia dos sujeitos. O conteúdo deixa de ser uma lista de temas a serem memorizados para se tornar objeto de reflexão, problematização e diálogo.

Por exemplo, ao abordar temas de Ciências Naturais, um professor comprometido com a intencionalidade emancipadora não se limita à transmissão de conceitos biológicos, mas relaciona o conteúdo à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e às condições sociais de vida da comunidade escolar.

► Método como mediação pedagógica da intencionalidade

O método, por sua vez, funciona como o caminho pelo qual os conteúdos são vivenciados. Ele traduz, na prática, a concepção de educação adotada pelo educador. Métodos autoritários e transmissivos tendem a reforçar uma visão bancária do ensino, enquanto métodos dialógicos, investigativos e participativos revelam uma intenção educativa voltada à emancipação do estudante.

Assim, a intencionalidade educativa se realiza por meio da mediação pedagógica, na qual o professor atua como agente de transformação e o aluno como sujeito ativo da aprendizagem. A escolha dos métodos deve estar sintonizada com os objetivos formativos e com as condições concretas dos educandos, promovendo a construção coletiva do conhecimento.

► Relações sociais como condição da intencionalidade

A dimensão relacional do processo didático é o solo sobre o qual o conteúdo e o método se desenvolvem. Relações humanas baseadas na empatia, no diálogo e na colaboração são indispensáveis para a concretização de uma educação democrática e inclusiva. A intencionalidade educativa só se realiza plenamente quando as relações pedagógicas são respeitadas, acolhedoras e promotoras de justiça social.

As interações que ocorrem na sala de aula devem ser compreendidas como um espaço de formação ética, no qual os sujeitos aprendem a conviver, argumentar, escutar e respeitar as diferenças. Essa dimensão é especialmente importante em con-

textos marcados por desigualdades sociais e culturais, nos quais a escola pode desempenhar um papel fundamental de inclusão e valorização da diversidade.

► **A prática pedagógica como síntese intencional das dimensões**

Na prática pedagógica, a articulação entre conteúdo, método e relações sociais sob a luz da intencionalidade educativa exige do professor uma postura crítica e reflexiva. Ele deve ser capaz de planejar, executar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem de modo coerente com os princípios que orientam sua ação.

Essa prática deve ser entendida como um processo contínuo de tomada de decisões pedagógicas, nas quais se expressam os objetivos da educação: formar sujeitos capazes de compreender e intervir no mundo com responsabilidade, solidariedade e compromisso ético.

Em síntese, as inter-relações entre as dimensões do processo didático e a intencionalidade educativa constituem o cerne da prática docente significativa. Ensinar com intencionalidade é compreender que cada escolha pedagógica — desde o conteúdo até a forma de se relacionar com os alunos — é um ato educativo que contribui para a formação de sujeitos plenos, conscientes e participativos. Essa é a essência da didática comprometida com uma educação transformadora.

O PLANEJAMENTO E SEUS ELEMENTOS ESTRUTURANTES E INTEGRADORES

CONCEITO E IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO

O planejamento didático é uma ação intencional, sistemática e reflexiva que organiza a prática pedagógica com vistas a alcançar objetivos educacionais específicos.

Ele se constitui como uma etapa fundamental da atividade docente, pois permite ao professor prever, organizar, conduzir e avaliar o processo de ensino-aprendizagem de maneira coerente, eficaz e contextualizada.

► **O que é o planejamento didático?**

Planejar, na perspectiva pedagógica, é um ato político e pedagógico que envolve escolhas conscientes baseadas em concepções de educação, de sociedade e de ser humano. No contexto da escola, o planejamento didático é o processo pelo qual o professor antecipa as ações que irá desenvolver com seus alunos, tendo como base os conteúdos curriculares, os objetivos educacionais, a realidade social e cultural da comunidade escolar e as diretrizes legais.

Essa antecipação, no entanto, não é uma previsão rígida e inflexível. Pelo contrário, trata-se de um processo dinâmico e contínuo, aberto a revisões e adaptações conforme a realidade concreta da sala de aula. O planejamento precisa dialogar com o cotidiano escolar, com os saberes e interesses dos alunos e com os desafios enfrentados no contexto educacional.

► **Dimensões do planejamento didático**

O planejamento pode se apresentar em diferentes níveis ou dimensões, cada qual com um grau distinto de abrangência e detalhamento:

▪ **Plano de curso:** envolve a organização dos objetivos, conteúdos e metodologias para um período letivo mais amplo, como um semestre ou um ano.

▪ **Plano de unidade:** articula um conjunto de aulas com um tema específico, com duração média e objetivos interligados.

▪ **Plano de aula:** representa o nível mais detalhado do planejamento, referente a uma única aula ou sequência de aulas, com especificação clara de objetivos, atividades, recursos e critérios de avaliação.

Essas dimensões devem estar inter-relacionadas, garantindo coerência e progressão na aprendizagem dos alunos.

► **Importância do planejamento na prática docente**

A importância do planejamento didático se evidencia em múltiplos aspectos da atuação docente. Dentre os principais, destacam-se:

▪ **Direcionalidade pedagógica:** o planejamento orienta a prática do professor, permitindo-lhe clareza sobre o que ensinar, por que ensinar, como ensinar e como avaliar.

▪ **Coerência e intencionalidade:** ele assegura a articulação entre os objetivos propostos, os conteúdos selecionados, os métodos utilizados e os instrumentos de avaliação, conferindo sentido à atividade educativa.

▪ **Organização do tempo e dos recursos:** contribui para o uso racional do tempo pedagógico e dos recursos didáticos, evitando improvisações e permitindo o aproveitamento efetivo das oportunidades de aprendizagem.

▪ **Adaptação às necessidades dos alunos:** permite que o professor antecipe estratégias de ensino inclusivas e diferenciadas, considerando a diversidade de ritmos, estilos de aprendizagem e condições socioculturais dos estudantes.

▪ **Reflexão e avaliação contínua:** o planejamento se constitui também como um instrumento de reflexão crítica sobre a própria prática, possibilitando ao educador avaliar os resultados alcançados e promover ajustes necessários.

► **Planejamento como ato ético e político**

Para além de sua função organizativa, o planejamento didático carrega uma dimensão ética e política. Ao planejar, o professor faz escolhas que expressam sua concepção de educação, suas crenças sobre o papel da escola e sua visão de mundo. Cada decisão tomada — desde a seleção de conteúdos até a forma de avaliação — revela valores, prioridades e compromissos com a formação dos alunos.

Por essa razão, o planejamento não pode ser visto como mera formalidade burocrática. Ele é um instrumento de transformação social quando orientado por princípios de justiça, equidade, inclusão e respeito à diversidade.

► **Base legal do planejamento na educação brasileira**

A importância do planejamento está respaldada em documentos oficiais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que estabelece em seu art. 13, inciso III, que é dever do docente “zelar pela aprendizagem dos alunos”, e em seu inciso IV, “estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento”, o que implica necessariamente o ato de planejar.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a necessidade de uma prática docente planejada, intencional e articulada às competências gerais da educação básica.

ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PLANEJAMENTO

Os elementos estruturantes do planejamento didático são os componentes que conferem forma, coerência e funcionalidade à proposta pedagógica. Eles organizam a ação educativa, estabelecendo a lógica interna da prática docente e a articulação entre seus diferentes momentos.

Ao elaborar um plano, o educador precisa considerar esses elementos de maneira integrada, pois são eles que viabilizam o alcance dos objetivos de aprendizagem e garantem a eficácia do processo de ensino.

► Objetivos de aprendizagem

Os objetivos são os pontos de partida e de chegada do planejamento. Representam as intenções educativas do professor: o que se espera que os alunos aprendam, desenvolvam ou construam ao longo das atividades. Eles devem ser claros, específicos, mensuráveis e compatíveis com o nível de desenvolvimento dos estudantes.

Na formulação dos objetivos, recomenda-se a utilização de verbos operacionais (como identificar, analisar, comparar, argumentar, resolver, etc.) que indiquem com precisão o tipo de aprendizagem desejada.

Os objetivos também devem estar alinhados às diretrizes curriculares nacionais, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define as competências gerais e específicas da Educação Básica e serve como referência para os planejamentos escolares em todo o país.

► Conteúdos

Os conteúdos correspondem aos saberes que serão abordados no processo de ensino. Podem ser conceituais (fatos, conceitos, princípios), procedimentais (técnicas, habilidades, estratégias) e atitudinais (valores, normas, atitudes). A seleção dos conteúdos deve considerar sua relevância social, cultural e formativa, bem como seu potencial de contribuição para o desenvolvimento integral do aluno.

O conteúdo não deve ser visto como um fim em si mesmo, mas como meio para promover aprendizagens significativas e críticas. Assim, é fundamental que esteja vinculado aos objetivos e contextualizado com a realidade dos alunos.

► Metodologia

A metodologia refere-se ao conjunto de estratégias, métodos e técnicas de ensino que o professor utilizará para viabilizar a aprendizagem. Trata-se da mediação pedagógica que se dá entre o professor, o conteúdo e o aluno.

A escolha metodológica deve respeitar os princípios da pedagogia ativa, da aprendizagem significativa, do protagonismo estudantil e da diversidade de estilos cognitivos. Métodos como resolução de problemas, projetos, estudos de caso, atividades investigativas, entre outros, têm se mostrado eficazes para promover o engajamento dos alunos e a construção autônoma do conhecimento.

A metodologia também deve ser compatível com os recursos disponíveis, o tempo previsto e as características da turma.

► Avaliação

A avaliação é um dos pilares do planejamento e precisa estar articulada aos objetivos e conteúdos trabalhados. Ela cumpre funções diagnóstica (identificar conhecimentos prévios), formativa (acompanhar o processo de aprendizagem) e somativa (verificar os resultados ao final de um ciclo).

Mais do que um momento isolado, a avaliação deve ser contínua, processual, criteriosa e inclusiva. Deve considerar múltiplos instrumentos (provas, trabalhos, autoavaliações, portfólios, etc.) e envolver tanto o professor quanto os alunos na reflexão sobre o processo de aprender.

Segundo a LDB (Lei nº 9.394/1996), art. 24, inciso V, a avaliação deve prevalecer sobre os aspectos quantitativos, privilegiando a aprendizagem dos alunos e a construção do conhecimento.

► Recursos didáticos

Os recursos didáticos são os materiais, ferramentas e suportes utilizados para mediar o processo de ensino-aprendizagem. Incluem livros, vídeos, mapas, experimentos, materiais digitais, jogos, plataformas tecnológicas, entre outros. A escolha desses recursos deve ser planejada com intencionalidade pedagógica, adequação à faixa etária dos alunos e acessibilidade.

O uso de recursos diversificados enriquece o processo educativo, amplia os modos de representação e favorece a compreensão de diferentes tipos de conteúdo.

Esses elementos não devem ser tratados de forma isolada, mas como partes interdependentes de um todo. A coerência entre objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e recursos é o que sustenta a qualidade do planejamento e o torna efetivo na promoção da aprendizagem.

ELEMENTOS INTEGRADORES DO PLANEJAMENTO

Os elementos integradores do planejamento são aqueles que conferem unidade, sentido e articulação à prática pedagógica. Diferentemente dos elementos estruturantes — que compõem a estrutura básica de um plano — os integradores atuam como princípios orientadores que asseguram a coerência entre as diferentes dimensões do ensino e favorecem uma formação mais ampla, crítica e contextualizada dos estudantes.

Estes elementos assumem papel fundamental na superação de práticas fragmentadas e tecnicistas, promovendo a construção de propostas pedagógicas interdisciplinares, significativas e socialmente relevantes.

► Intencionalidade pedagógica

A intencionalidade está no cerne de toda ação docente planejada. Trata-se da consciência crítica que o professor tem dos objetivos formativos que orientam sua prática. Ela vai além do cumprimento de conteúdos programáticos: expressa uma concepção de educação, de sujeito e de sociedade, dando propósito ao planejamento.

Um plano coerente deve tornar explícita sua intencionalidade, alinhando os objetivos ao projeto político-pedagógico da escola e aos princípios da educação democrática, inclusiva e emancipadora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica I

OS FINS DA EDUCAÇÃO

FINALIDADES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO

► As finalidades sociais da educação: formação cidadã, inclusão e justiça social

A educação, enquanto prática coletiva e institucionalizada, cumpre funções sociais fundamentais para a manutenção, transformação e desenvolvimento das sociedades. No Brasil, a legislação educacional confere à educação não apenas a tarefa de transmitir conteúdos escolares, mas, sobretudo, de promover a construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária.

► Educação como promotora da cidadania

A formação para o exercício pleno da cidadania é uma das mais destacadas funções sociais da educação. Conforme estabelecido no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a educação tem por finalidade “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Essa diretriz legal traduz a concepção de que a escola deve capacitar o indivíduo para participar ativamente da vida pública, compreendendo seus direitos e deveres, intervindo de forma crítica nas decisões coletivas e respeitando a diversidade.

A cidadania, nesse contexto, não se restringe ao direito de votar, mas envolve uma gama de competências sociais, éticas e políticas que precisam ser construídas ao longo da trajetória educacional. A escola, portanto, deve criar espaços de participação, diálogo e convivência democrática, onde o estudante experimente e compreenda os princípios da justiça, solidariedade, respeito e responsabilidade.

► Preservação e renovação da cultura e dos valores sociais

Outro aspecto central da função social da educação é a sua atuação como meio de transmissão, preservação e renovação dos valores culturais, históricos, científicos e éticos de uma sociedade. O educador francês Émile Durkheim, em sua obra clássica Educação e Sociologia, afirmava que a educação é o processo pelo qual a sociedade reproduz a si mesma, transmitindo às novas gerações as normas e valores necessários à sua continuidade.

Entretanto, a educação não se limita à reprodução de padrões estabelecidos: ela também promove a reflexão crítica sobre esses valores, permitindo a evolução cultural e social. Ao proporcionar o acesso ao conhecimento acumulado pela huma-

nidade, a escola abre espaço para que o estudante compreenda sua identidade cultural, valorize a diversidade e se posicione frente às questões sociais contemporâneas.

Nesse sentido, o currículo escolar deve contemplar as múltiplas manifestações culturais existentes no país, incluindo a história e cultura afro-brasileira, indígena e regional, conforme disposto na Lei nº 11.645/2008, promovendo uma educação antirracista, plural e inclusiva.

► Instrumento de equidade e redução das desigualdades

A educação também se apresenta como uma das mais potentes ferramentas de combate às desigualdades sociais. Em uma sociedade marcada por profundas assimetrias econômicas, raciais e territoriais, garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade à educação pública é um compromisso fundamental do Estado.

Políticas públicas como a universalização do ensino obrigatório, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), os programas de alimentação e transporte escolar, e a oferta de materiais didáticos gratuitos, buscam assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua origem social, tenham condições mínimas de permanência e aprendizagem.

Mais do que garantir acesso, é preciso promover a equidade: oferecer mais àqueles que mais precisam, respeitando as diferenças e compensando desigualdades históricas. Isso exige políticas afirmativas, formação docente adequada, valorização das culturas locais e práticas pedagógicas inclusivas.

Além disso, é papel da escola desenvolver competências para a vida em sociedade e para o mundo do trabalho, contribuindo para a autonomia econômica dos indivíduos e para a mobilidade social. Quando bem estruturada e financiada, a educação pode romper ciclos de pobreza e exclusão, favorecendo uma sociedade mais justa.

► Educação e democracia: uma relação indissociável

A democracia depende de cidadãos informados, críticos e comprometidos com o bem comum. A educação, ao formar esses cidadãos, sustenta a base das instituições democráticas e promove a cultura dos direitos humanos. Não à toa, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Essa concepção amplia a responsabilidade da escola para além dos muros da sala de aula, reconhecendo seu papel na construção de uma sociedade participativa, plural e inclusiva. Em tempos de desinformação, intolerância e polarização, a missão educativa torna-se ainda mais crucial.

As finalidades sociais da educação vão muito além da mera instrução acadêmica. Elas envolvem a formação de cidadãos conscientes, a promoção da equidade social, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da democracia.

Para que a educação cumpra plenamente essas funções, é indispensável o compromisso do Estado, o engajamento da sociedade civil e a valorização da escola pública como espaço de transformação e justiça social.

FINALIDADES INDIVIDUAIS DA EDUCAÇÃO

► As finalidades individuais da educação: desenvolvimento integral, autonomia e emancipação pessoal

A educação, além de seu papel social, tem como missão fundamental promover o desenvolvimento pleno do indivíduo. Esse aspecto, muitas vezes ofuscado pela ênfase em resultados padronizados e metas institucionais, refere-se à capacidade da escola de contribuir para que cada sujeito desenvolva suas potencialidades de forma crítica, ética e autônoma.

► Formação integral do indivíduo

A educação individual deve contemplar a totalidade do ser humano, o que inclui aspectos cognitivos, emocionais, éticos, físicos, sociais e estéticos. A formação integral pressupõe que o educando não é apenas um repositório de conteúdos, mas um ser em constante desenvolvimento, que precisa ser estimulado em suas múltiplas dimensões.

Essa perspectiva está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece dez competências gerais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica. Entre elas, destacam-se: “conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros” e “agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação”.

No campo pedagógico, essa concepção dialoga com teorias construtivistas, como as de Jean Piaget e Lev Vygotsky, que reconhecem o papel ativo do sujeito na construção do conhecimento. A aprendizagem, portanto, deve respeitar o tempo, os interesses e os contextos do educando, favorecendo a personalização dos processos educativos.

► Desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico

Uma das principais finalidades individuais da educação é tornar o sujeito autônomo em suas decisões, capaz de pensar criticamente, argumentar com base em evidências e fazer escolhas conscientes. A autonomia, neste caso, não significa isolamento ou independência absoluta, mas sim a capacidade de agir com responsabilidade e reflexão.

Paulo Freire, em *Pedagogia da Autonomia*, defende que “ensinar exige autonomia e liberdade”. Para ele, o educador deve favorecer a construção do pensamento crítico, recusando práticas autoritárias e transmissivas que limitam a criatividade e a

reflexão dos estudantes. A escola, portanto, deve ser um espaço de problematização da realidade, onde se aprendem não apenas conteúdos, mas também modos de pensar e intervir no mundo.

Esse desenvolvimento do pensamento crítico é essencial em um cenário marcado por desinformação, discursos de ódio e manipulação de dados. O sujeito educado precisa ser capaz de analisar informações, reconhecer diferentes pontos de vista, tomar decisões éticas e participar ativamente da vida pública.

► Educação para a emancipação pessoal e profissional

Outro aspecto central das finalidades individuais da educação é sua capacidade de favorecer a emancipação do sujeito em diferentes esferas da vida. Isso inclui não apenas o fortalecimento da autoestima e da identidade pessoal, mas também a preparação para a inserção produtiva e ética no mundo do trabalho.

Segundo a LDB, a educação deve proporcionar ao educando “seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Esse preparo, no entanto, não deve ser compreendido apenas como treinamento técnico, mas como formação ampla, que capacite o indivíduo a lidar com diferentes situações profissionais, sociais e pessoais com responsabilidade e criatividade.

A emancipação pessoal também passa pela capacidade de autorregulação emocional, resolução de conflitos, empatia e convivência social. Essas habilidades, conhecidas como competências socioemocionais, são cada vez mais valorizadas em políticas educacionais contemporâneas e em currículos escolares.

Além disso, a educação deve reconhecer e valorizar os saberes prévios, os contextos familiares e as realidades culturais dos estudantes, evitando práticas homogeneizadoras que ignoram a diversidade e reforçam desigualdades.

► Educação como construção de sentido e identidade

Por fim, a educação deve contribuir para que o indivíduo encontre sentido em sua trajetória escolar e em sua vida. Isso envolve o reconhecimento de sua identidade, de seus projetos pessoais e de sua inserção em um mundo plural. Ao valorizar a subjetividade e os projetos de vida dos estudantes, a escola humaniza o processo educativo e fortalece os vínculos afetivos e sociais.

A construção da identidade é um processo contínuo, influenciado por múltiplos fatores: culturais, familiares, sociais, históricos e psicológicos. A escola, ao favorecer experiências significativas e respeitar a singularidade dos sujeitos, torna-se um espaço privilegiado para esse processo de auto(re)conhecimento.

As finalidades individuais da educação destacam sua função formativa no plano pessoal, emocional, ético e profissional. A educação deve permitir que cada sujeito descubra seu potencial, desenvolva sua autonomia, construa sua identidade e atue de forma consciente e crítica no mundo. Para isso, é fundamental que o processo educacional seja centrado no educando, respeite sua diversidade e ofereça experiências significativas que integrem saber, fazer e ser.

EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO

► **A educação como força transformadora: crítica social, emancipação e ação coletiva**

A educação, ao contrário do que pensam modelos tradicionais de ensino, não é uma atividade neutra. Ao formar consciências, construir conhecimentos e promover valores, ela influencia diretamente a organização das relações sociais, das estruturas de poder e das oportunidades existentes em uma sociedade.

► **A educação como prática política**

Toda prática educativa é, em essência, uma prática política. Isso não significa doutrinação, mas sim a compreensão de que a educação carrega intencionalidades, escolhas de conteúdo, métodos e valores. Essa visão foi amplamente desenvolvida por Paulo Freire, um dos maiores pensadores da educação brasileira, que defendia que “a educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.”

Em sua obra *Pedagogia do Oprimido*, Freire argumenta que o processo educativo deve promover a conscientização – ou consciência crítica –, que é a capacidade do sujeito de perceber as contradições de sua realidade e atuar para transformá-la. Nesse modelo, o aluno não é um recipiente passivo de informações, mas um agente ativo, capaz de refletir sobre sua realidade e agir sobre ela.

A escola, portanto, não pode se limitar a reproduzir o status quo. Ao contrário, deve fomentar o diálogo, a reflexão crítica e o enfrentamento das injustiças, abrindo caminhos para práticas sociais mais igualitárias e democráticas.

► **Educação e combate às desigualdades estruturais**

A sociedade brasileira é marcada por profundas desigualdades sociais, raciais, de gênero e regionais. Nesse contexto, a educação exerce um papel central na desconstrução de preconceitos, na ampliação do acesso a direitos e na promoção da justiça social.

A educação transformadora é aquela que se compromete com os sujeitos historicamente excluídos e marginalizados. Isso inclui ações afirmativas, o reconhecimento das identidades culturais diversas e a valorização de saberes populares e comunitários. Leis como a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que determinam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas, são expressões concretas dessa perspectiva transformadora, ao buscar reverter o silenciamento e a invisibilidade desses grupos na educação formal.

Programas como o Prouni, o Sisu e as políticas de cotas também são desdobramentos dessa visão, ao ampliar o acesso de populações historicamente excluídas ao ensino superior, promovendo mobilidade social e diversidade nos espaços acadêmicos e profissionais.

► **Formação de sujeitos históricos e engajados**

Transformar a realidade requer sujeitos capazes de interpretar o mundo criticamente e dispostos a agir sobre ele. A educação, nesse processo, tem o papel de formar cidadãos conscientes, solidários e politicamente engajados. Isso exige uma pedagogia que valorize o protagonismo estudantil, o trabalho coletivo e a articulação entre conhecimento escolar e problemas reais da comunidade.

A escola transformadora ultrapassa os limites dos muros institucionais e se conecta com os movimentos sociais, com a cultura local e com os desafios vividos pelos estudantes. Projetos interdisciplinares, práticas de intervenção comunitária, oficinas de mediação de conflitos e educação ambiental são exemplos de ações que concretizam essa visão educativa.

Essa abordagem também implica a formação crítica dos professores, que devem ser vistos como intelectuais comprometidos com a mudança social. O investimento na formação inicial e continuada dos docentes é essencial para que possam atuar de forma reflexiva e emancipadora.

► **Educação e cultura de direitos humanos**

Uma dimensão central da educação transformadora é sua relação com a cultura de direitos humanos. Ensinar a respeitar a dignidade humana, a conviver com as diferenças, a combater todas as formas de discriminação e a agir com empatia é parte indissociável do currículo escolar.

Essa formação em direitos humanos deve ser transversal, presente em todas as áreas do conhecimento e nas relações cotidianas da escola. Além disso, deve fomentar a participação estudantil, a escuta ativa, a mediação de conflitos e o respeito à diversidade.

A construção de uma sociedade mais justa começa na escola, por meio da valorização da diversidade, da promoção da equidade e da formação para a convivência democrática. A educação, nesse sentido, não apenas prepara para a vida: ela é, ela mesma, uma forma de viver em sociedade.

A educação, quando pensada como prática transformadora, adquire um potencial revolucionário. Ela deixa de ser instrumento de mera reprodução social e se torna espaço de construção de novos horizontes. Para isso, é necessário romper com lógicas autoritárias, elitistas e excludentes, adotando uma pedagogia crítica, emancipadora e comprometida com os direitos humanos e a justiça social.

A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA

A função social da escola abrange múltiplas dimensões e está profundamente conectada à formação integral do indivíduo para a vida em sociedade. Em sua essência, a escola visa promover a cidadania, proporcionar igualdade de oportunidades e preparar os alunos tanto para o mundo do trabalho quanto para a compreensão crítica e transformadora da realidade.

Esse papel é central para o desenvolvimento humano e social, pois vai além da transmissão de conteúdos acadêmicos, contribuindo para o fortalecimento das comunidades e para o bem-estar social. Assim, a função da escola é ampla e implica a responsabilidade de ser um espaço que acolhe e respeita a diversidade, contribui para a justiça social, incentiva a autonomia e prepara para a vida em sociedade.

Um dos pilares da função social da escola é a construção de uma cidadania ativa e consciente. A educação escolar não só prepara os indivíduos para o exercício de seus direitos e deveres, mas também os encoraja a participarem dos processos democráticos e das decisões coletivas de maneira crítica e informada.

Nesse ambiente, a escola atua como um espaço de aprendizado dos valores democráticos, promovendo o respeito pela diversidade de opiniões e incentivando a formação de cidadãos que compreendem a importância do diálogo, da solidariedade e do engajamento em causas coletivas. Assim, o estudante é levado a perceber a escola não apenas como um lugar de aprendizado acadêmico, mas também como uma preparação para viver e atuar na sociedade.

Outro aspecto fundamental é a promoção da igualdade de oportunidades. Em uma sociedade marcada por desigualdades econômicas e sociais, a escola assume um papel de inclusão e democratização do conhecimento, proporcionando acesso a conteúdos e experiências que possibilitam aos alunos romperem barreiras de exclusão social. Para muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a escola representa a principal ou até única oportunidade de acessar o conhecimento necessário para ampliar suas perspectivas de vida.

A função da escola é, portanto, promover um ambiente igualitário e inclusivo, onde todos possam aprender e se desenvolver, independentemente de suas origens sociais, culturais ou econômicas. Esse compromisso com a equidade está diretamente relacionado à função da escola em reduzir desigualdades e proporcionar as ferramentas para uma vida digna e autônoma.

Além de contribuir para a formação cidadã e para a promoção da equidade, a escola também desempenha um papel socializante, fundamental para o desenvolvimento das habilidades de convivência e interação.

A experiência escolar permite que os alunos aprendam a se relacionar, respeitar as diferenças e compartilhar vivências, habilidades cruciais para a vida em sociedade. A convivência com a diversidade de realidades e pontos de vista em sala de aula e nas atividades coletivas contribui para a construção de valores como o respeito, a empatia, a responsabilidade e a capacidade de resolver conflitos de maneira construtiva. Esse processo de socialização, fundamental para o desenvolvimento integral, possibilita que os estudantes se tornem adultos capazes de contribuir para a harmonia e o progresso de sua comunidade.

Outro aspecto importante é a preparação para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento econômico e tecnológico. O mercado de trabalho, em constante transformação, exige cada vez mais competências técnicas, criativas e adaptativas.

A escola, ao oferecer uma formação técnica e intelectual, prepara os alunos para as exigências do mundo profissional, capacitando-os para enfrentar desafios e contribuir de forma produtiva para o desenvolvimento econômico e para a inovação. Dessa forma, a escola desempenha também um papel essencial para o crescimento econômico sustentável, ao preparar cidadãos que não só participem da economia, mas que possam colaborar de maneira ética e consciente com o desenvolvimento da sociedade.

A função social da escola se estende à promoção da autonomia intelectual e ao desenvolvimento da capacidade crítica dos indivíduos. O ambiente escolar deve ser um espaço onde o estudante tem a oportunidade de aprender a pensar de forma independente, questionar, analisar e formar suas próprias opiniões.

O estímulo ao pensamento crítico é uma das formas mais poderosas de desenvolver cidadãos que não apenas se adequem à realidade, mas que também tenham a capacidade de transformá-la. Esse aspecto da educação prepara o estudante para ser

um agente de mudança em sua comunidade e contribui para a construção de uma sociedade que valoriza a ciência, a ética e a justiça.

Além de seu papel educativo, a escola exerce uma função social ao atuar como centro cultural e comunitário. Em muitas comunidades, especialmente nas mais afastadas ou com menor acesso a infraestrutura, a escola é um espaço de referência e um ponto de encontro para atividades culturais, artísticas e de lazer. Por meio de eventos, atividades extracurriculares e projetos de integração, a escola fortalece os laços comunitários e promove a valorização da cultura local.

A presença de atividades que incentivam a criatividade, a expressão e o senso de pertencimento contribui para que a comunidade reconheça a escola como um bem público que pertence a todos e está a serviço de todos.

Em sua função social, a escola também cumpre o papel de conscientização sobre valores como o respeito à diversidade, a igualdade de gênero, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito ao meio ambiente. Esses temas são fundamentais para a formação de uma sociedade justa e responsável e devem estar presentes na educação escolar, de maneira transversal e contínua.

Ao promover a valorização das diferenças, o combate a preconceitos e o desenvolvimento de uma consciência ambiental, a escola contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável, onde cada indivíduo é respeitado em sua dignidade e onde o bem comum é uma prioridade.

Portanto, a função social da escola envolve um compromisso profundo com a formação integral dos indivíduos e com a transformação da sociedade. Ela deve ser vista como um espaço de construção de conhecimentos, de desenvolvimento de habilidades e de fortalecimento de valores. Esses elementos são interdependentes e se complementam, formando um ambiente onde o aprendizado acadêmico e o desenvolvimento humano e social andam juntos.

A escola é, assim, um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais democrática, justa, inclusiva e desenvolvida, onde cada pessoa tem a oportunidade de alcançar seu potencial pleno e de contribuir positivamente para o coletivo.

CONTEXTOS CULTURAIS E APRENDIZAGEM

A INFLUÊNCIA DOS CONTEXTOS SOCIOCULTURAIS NA APRENDIZAGEM

A aprendizagem humana é um processo complexo, dinâmico e profundamente enraizado nos contextos em que o indivíduo está inserido. Esses contextos envolvem não apenas o ambiente escolar formal, mas também os espaços familiares, comunitários, midiáticos e culturais em sentido amplo.

Compreender como os aspectos socioculturais influenciam a aprendizagem é essencial para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, eficazes e alinhadas à realidade dos educandos.

► Aprendizagem como Fenômeno Sociocultural

A perspectiva sociocultural da aprendizagem, fortemente influenciada pelas ideias do psicólogo Lev Vygotsky, destaca que o desenvolvimento cognitivo ocorre primeiramente no plano social (interpsicológico) e, depois, no plano individual (intrapicológico).